



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.358

Aprova alterações curriculares para o Curso de Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, encaminhada pelo ofício COCIC Nº 13/03, de 20 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Alterar a denominação da disciplina "Interação Homem Computador" (CIC 261) para "Sistemas Interativos" (CIC 261).

b) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Cálculo Numérico" (CIC 170) do 4º para o 3º período.

c) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Técnicas de Programação II" (CIC 200) do 3º para o 4º período.

d) Alterar o pré-requisito da disciplina "Banco de Dados" (CIC 241) de "Técnicas de Programação II" (CIC 200) e "Algoritmo e Estrutura de Dados II" (CIC 201) para "Técnicas de Programação I" (CIC 101) e "Algoritmos e Estrutura de Dados II" (CIC 201).

e) Alterar o pré-requisito da disciplina "Construção de Compiladores" (CIC 220) de "Técnicas de Programação I" (CIC 101), "Algoritmos e Estrutura de Dados I" (CIC 102), "Programação Funcional" (CIC 120) e "Programação em Lógica" (CIC 121) para "Técnicas de Programação I" (CIC 101), "Algoritmos e Estrutura de Dados I" (CIC 102) e "Teoria da Computação" (CIC 211).

f) Criar a disciplina eletiva "Tópicos em Educação à Distância" (CIC 290), com carga horária semestral de sessenta horas (4T + 0P), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "A educação a distância (EAD). O estudante da EAD. As novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs). Os materiais didáticos para EAD. O orientador acadêmico na EAD. Tecnologias e ambientes virtuais para EAD".




Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.358

g) Substituir a disciplina "Introdução à Metodologia da Pesquisa" (PRO 102), oferecida no 6º período, pela disciplina "Métodos e Técnicas de Pesquisa" (EDU 301).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente